



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2020
(AUTORIA: MESA DIRETORA)

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Pilar, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19 por tempo indeterminado, tendo em vista a confirmação de pessoas infectadas em nosso município, conforme Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria de Saúde.

Art.2º Ficam suspensas as Sessões Ordinárias e atendimento junto a Câmara de Vereadores, cabendo, tão somente Sessões Extraordinárias e contarão apenas como espaço da Ordem do Dia e Expediente de matéria relevante.

Parágrafo único: As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão na Sala de Sessão da Câmara de Vereadores e somente serão admitidos no recinto os Vereadores, Assessoria Jurídica e Direção ou, se houver condições por vídeo conferência.

Art. 3º Ficam suspensos os eventos internos e externos da Câmara Municipal de Coronel Pilar.

Art. 4º Fica restrito o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Coronel Pilar, exceto no caso de pré - agendamento realizado com a Secretária Administrativa, em caso de urgência e relevância.

Art. 5º Ficam suspensas as atividades de todas as Comissões, inclusive as Permanentes.

Parágrafo Único: Sendo imprescindível, o Presidente pode convocar os integrantes da Comissão para reunião que entender ser de caráter emergencial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Art. 6º Os servidores cumprirão carga horária mediante tele-serviço remoto em suas residências, tudo conforme possibilidades técnicas.

§ 1º Fica facultado ao Presidente, Vereadores e Direção convocar servidor para exercício da atividade imprescindível.

Art. 7º Ficam dispensados de comparecimento às instalações da Câmara Municipal de Coronel Pilar, em qualquer hipótese, os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, imunossuprimidos, e outros grupos de risco para COVID-19, conforme orientações da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º. Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos que tramitam na Câmara de Vereadores de Coronel Pilar, inclusive as licitações com data já aprazadas.

Art. 9º Fica instituído um Comitê Permanente de Crise, formado pelos integrantes da Mesa Diretora e Lideranças, para avaliar a evolução dos fatos, bem como propor as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Parágrafo único. O referido Comitê se reunirá sempre que necessário para a adoção e/ou ajuste de medidas atinentes ao impacto do COVID-19.

Art. 10º Ficam revogadas a Resolução de Mesa de n. 004 de 23 de março de 2020 e n. 005 de 01 de junho de 2020.

Art. 11 Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de junho de 2020.

Oscar Agatti
Presidente

Paulo Alberto Benini
1º Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!